Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
As irregularidades supracitadas estão elencadas no inciso VI do art. 3º da Resolução SEAP nº. 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993.
Neste ato, convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos da Portaria GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.

GISELLE DA SILVA CYRILLO
Subsecretária de Atendimento Socioeducativo

04 1826144 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, no uso de suas atribuições: REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao(à) Contratado(a) Temporário(a): MASP 1538441/5 , GUILHERME HENRIQUE ALVES DOMINGOS, a partir de 20/07/2023.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

04 1825573 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente responsável pela instrução do Processo Disciplinar Simplificado nº 042/2021, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 042/2021, publicada no Minas Gerais de 20/05/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor José Everton de Moraes, Masp: 1.341.892-6, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabrício, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, ou obter contato através do endereço eletrônico corregedoria.regional5risp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento sobre documentação inserida nos autos do PDS nº 0042/2021 como prova emprestada, referentes aos autos da ação criminal 0143621-88.2019.8.13.0701 em 05 (cinco) volumes, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio".

Uberaba, 01 de agosto de 2023
Juliana Gonçalves Cherin
Masp:1.377.979-8
Presidente de Comissão

31 1823307 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Secretária de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, RODRIGO RIBAS, Masp: 1.220.634-8, do cargo de provimento efetivo de Gestor Ambiental, Nível VI, Grau C, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 19/06/2023.

04 1825720 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba torna pública as consolidações das decisões emitidas pela Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro quanto as Concessões das Licenças Ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambientais Simplificadas modalidade LAS RAS: *André Luís Gonçalves Ramos/Fazenda Grevilha - Matrícula 2.765, Suinocultura; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Perdizes/MG, PA nº. 961/2023, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. *GAR Mineração, Comércio, Importação e Exportação S.A/GAR Mineração - ANM 830.204/1985, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Coromandel/MG, PA nº. 108/2023, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. *Márcio José Gomes/Fazenda Santo Antônio ou de Baixo - Matrículas: 78.543 e 5.645, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Patos de Minas/MG, PA nº. 1006/2023, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

04 1825794 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna pública que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
1) FBA Mineração Indústria e Comércio Eireli, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Jequitaí/MG, PA SEI nº 1370.01.0010902/2023-14. Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 03/08/2023.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

04 1825827 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba torna pública a convalidação da decisão emitida pela Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro quanto ao ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: 1) Licenciamento Ambiental Simplificado modalidade: LAS RAS *William Quirino da Silva/Fazenda Chapadão das Guaritas ou Cachoeira e Fazenda Lote 4 do PADAP, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Rio Paranaíba/MG, PA nº. 1184/2023, Classe 3. Motivo: caracterização incorreta.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

04 1825793 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) Paulo Cesar Basilio / Fazenda San Basilio, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Santa Fé de Minas/MG, Protocolo nº 1706/2023;
2) Município de Janaúba / Cascalheira Fazenda Pau de Cedro, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Janaúba/MG, Protocolo nº 1713/2023.
3) Agis Consórcio Solar Vista Alegre, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Montes Claros/MG, Protocolo nº 1746/2023.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

04 1826091 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Pedreira Grão Mogol - PGM & Areeira Grão D'areia, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Grão Mogol e Cristália/MG, PA/nº 1747/2023 ANM 831807/2012 e 834210/2011, Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

04 1825858 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento: 1) SERQUIP – Tratamento de Resíduos MG Ltda. - Unidade de Transferência de Resíduos de Serviços de Saúde (UTRSS), Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave ou micro-ondas, Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro, Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos com a separação de componentes que implique exposição de resíduos perigosos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados. - Uberlândia/MG - PA/SLA nº 771/2023, Classe 3. Motivo: informações complementares insuficientes para subsidiar a análise técnica.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

04 1825712 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.834, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.
Altera a Deliberação Copam nº 1.781, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.
APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 5º e 6º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e tendo em vista o art. 17 do Decreto nº 46.953, de 2016;
DELIBERA:
Art. 1º – Os itens 1, 2 e 3 da alínea "j" do inciso I do art. 1º, Deliberação Copam nº 1.781, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º – (...)
I – (...)
j) (...)
1 – Titular: Gustavo da Cunha Pereira Valadares;
2 – 1º Suplente: Ivan Tavares de Melo Filho;
3 – 2º Suplente: Vitor Takahashi Rosa;".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de agosto de 2023.
MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.835, DE 3 DE AGOSTO 2023.
Altera a Deliberação nº 1.785, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.
APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o arts. 5º e 6º, e tendo em vista o art. 19 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016;
DELIBERA:
Art. 1º – Os subitens 2.1, 2.2 e 2.3 do item 2 da alínea "c", e o item 1 e os subitens 1.1, 1.2, 1.3 do da alínea "d" do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.785, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
II – (...)
c) (...)
2 – (...)
2.1 – Titular: Licia Bento de Assis Munõz;
2.2 – 1º Suplente: Pedro Tavares Lima;
2.3 – 2º Suplente: Fábio Croso Soares;
d) (...)
1 – Escola Superior Dom Helder Câmera – Dom Helder:
1.1 – Titular: José Claudio Junqueira Ribeiro;
1.2 – 1º Suplente: a indicar;
1.3 – 2º Suplente: a indicar;".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de agosto de 2023.
MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.836, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.
Altera a Deliberação Copam nº 1.788, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.
APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o arts. 5º e 6º, e tendo em vista o art. 19 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016;
DELIBERA:
Art. 1º – Os subitens 2.1, 2.2 e 2.3 do item 2 da alínea "c" do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.788, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
II– (...)
c) (...)
(...)
2 – (...)
2.1 – Titular: Eduardo Javier Muñoz;
2.2 – 1º Suplente: Pedro Tavares Lima;
2.3 – 2º Suplente: Fábio Croso Soares;".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de agosto de 2023.
MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.837, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.
Altera a Deliberação nº 1.795, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.
APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL,no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º e 6º, e tendo em vista o art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016;
DELIBERA:
Art. 1º – O item 1 e os subitens 1.1, 1.2 e 1.3 da alínea "f" do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.795, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
II – (...)
f) (...)
1 –Universidade Federal de Itajubá – Unifei:
1.1 – Titular: Hisaias de Souza Almeida;
1.2 – 1º Suplente: Maria Rita Raimundo e Almeida;
1.3 – 2º Suplente: a indicar;".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de agosto de 2023.
MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

04 1825654 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Município de Simão Pereira - ETE Simão Pereira – Souza Aguiar, Estação de tratamento de esgoto sanitário; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Simão Pereira/MG, PA n° 1753/2023, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional
da Supram da Zona da Mata.

04 1826201 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 14/07/2023 - pág. 16)
Onde se lê:
Pauta da 101ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) Data: 28 de julho de 2023, às 9h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 8.1 Mineração Corcovado - Lavra a céu aberto de rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Resende Costa/MG - PA/SLA/ Nº 3815/2022 - ANM: 832.343/2000 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM.
Leia-se:
Pauta da 101ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) Data: 28 de julho de 2023, às 9h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 8.1 Mineração Corcovado de Minas Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Candeias/MG - PA/SLA/Nº. 1699/2022 - ANM: 832.343/2000 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM.

Vitor Reis Salum Tavares
Presidente Suplente da Câmara de Atividades Minerárias
*As demais informações permanecem inalteradas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 29/07/2023 - pág. 36)
Onde se lê:
O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 101ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https:// www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 28 de julho de 2023, às 9h, a saber: 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 8.1 Mineração Corcovado - Lavra a céu aberto de rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Resende Costa/MG - PA/SLA/Nº 3815/2022 - ANM: 832.343/2000 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDO COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.
Leia-se:
O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 101ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https:// www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 28 de julho de 2023, às 9h, a saber: 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 8.1 Mineração Corcovado de Minas Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Candeias/MG - PA/SLA/Nº 1699/2022 - ANM: 832.343/2000 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDO COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias.
*As demais informações permanecem inalteradas.

04 1826096 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna pública que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
LC2-LOC: 1) Geraldo Magela Lino da Silva e Cia. Ltda., Tratamento químico para preservação de madeira, Martinho Campos/MG, Processo nº 1742/2023, Classe 4.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:
1) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade Las/Cadastro; Fase: Operação iniciada em 01/12/2018; Empreendimento: Biosev S.A.; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Município: Iguatama; PA/SLA nº: 2890/2021; Classe: 2; Válida até 11/06/2031 do responsável Biosev S.A., CNPJ 15.527.906/0029-37 para o novo titular Raízen Centro-Sul S.A., CNPJ 15.527.906/0029-37. 2) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade Las/ Cadastro; Fase: Operação iniciada em 01/01/2013; Empreendimento: Biosev S.A.; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Município: Bambuí; PA/SLA nº: 3024/2021; Classe: 2; Válida até 17/06/2031 do responsável Biosev S.A., CNPJ 15.527.906/0029-37 para o novo titular Raízen Centro-Sul S.A., CNPJ 15.527.906/0029-37.

Sra Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Alto do Francisco.

04 1826117 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba torna pública a convalidação da decisão emitida pela Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro quanto ao requerimento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Edson Machado de Andrade/Fazenda Cachoeira dos Veados, Carrancas, Jurema e Tapera - Matrs. 22.277, 77.932, 77.929, 3.897, 77.927, 77.931, 77.933, 77.928, 77.930 e 77.935, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Lagoa Formosa/MG, PA nº. 1339/2023, Classe 2.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

04 1825792 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi firmado Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado: *Leandro de Aguiar / Faz. Engenho (Mat. 25771/25772/25773/25776/25777/25778) e Faz. Esperança (Mat. 26296/26539/26571) – Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento (4.500 cabeças); Criação de ovinos caprinos, bovinos de corte e bufálos de corte (extensivo 4.800 cabeças); Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (1724,12ha); Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo (2665,202ha); Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos de revendedores de combustíveis de aviação (10m³) e Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais (3,00t de produto/dia) – Santa Juliana/MG – PA. SIAM Nº 25695/2015/001/2017 – Classe 4 – Vigência: 01 (um) ano, contado a partir de 15/06/2023.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

04 1826162 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento:1) Tecelagem Fios Encantados Ltda, Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê, São João Nepomuceno/MG, PA nº 1738/2023. Válida até 03/08/2033; 2) Real Petro Transporte e Logística Ltda – Real Petro Logística, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ubá/MG, PA n° 1748/2023. Validade até 04/08/2033.

(a)Dorgival da Silva, Superintendente Regional
da Supram da Zona da Mata.

04 1826197 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi firmado Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado: *Pedro Humberto Veloso / Fazendas Integradas – Fazenda Fradiques; são lourenço; lugar denominado mata dos salgados; Fazenda Fradiques e Fradiques lugar chácara; Fazenda Fradiques, lugar denominado campestre; Fazenda Paraíso; Chácara Riacho Paraíso; Fazenda Paraíso IV; Fazenda Soares, Fazenda Cupins, lugar soares; Fazenda Cupins; Fazenda Boa Vista, lugar cupins; Fazenda São Bento; Fazenda Santa Cecília; Fazenda Santa Cecília, lugar pasto grande; Fazenda Sapecado; Fazenda Alvorada; Fazenda Santa Cecília, lugar denominado capão da boa vista; Fazenda Lenheiros; Fazenda Retiro; Fazenda Santa Maria; Fazenda Sul-Brasil, lugar denominado cabeceira do córrego lenheiros; Fazenda Fradiques, lugar bebedouro (10.738; 10.740; 10.741; 5.561; 17.851; 17.852; 11.444;11.445; 11.446; 11.447; 7.755; 7.706; 6.425; 3.969; 3.970; 17.232; 2.530; 4.149; 4.150; 3.271; 8.152; 158; 10.055; 1.230; 5.120; 3.576; 3.577; 3.579; 3.460; 2.425; 5.106; 5.284; 5.452; 5.500; 582; 14.728; 3.413; 4.801; 5.006) – Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento) – Carmo do Paranaíba/MG – PA. SLA Nº 2021.12.01.003.0001483 – Classe 4 – Vigência: 01 (um) ano, contado a partir de 17/08/2023.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

04 1826180 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro a: 1) Licença de operação corretiva (LAC2): *Sousa Fishculture Ltda/ Fazenda Boa Vista, lugar denominado Indaiá e Fundão, Matrs. 53.096, 54.306 e 64.550 - Aquicultura em tanque-rede - Indianópolis/MG PA/SLA n° 1726/2023, Classe 4.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

04 1825706 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Master Rochas Ltda - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Cascalho Rico/MG, PA/SLA n°1727/2023 , Classe 2.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

04 1825711 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Antônio Cesar Cantele/ Chácara Cantele, Matr. 1.545 -Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Nova Ponte/MG - PA nº 1704/2023, Classe 2. 2) Município de Santa Juliana/ Fazenda Veados Lugar Den. Sobradinho e Mata, Matr. 13.757 - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Santa Juliana/MG - PA nº 1703/2023, Classe 2. 3) NJ Reciclagem Comércio e Recuperacao de Sucatas Ltda. - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos - Itapagipe/MG - PA n° 1698/2023, Classe 2. 4) Elias Andraus Junior/ Fazenda Vargem do Urubu e Furna do Urubu, Matrs. 1501, 55159, 33357, 29031 e 55161- Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Gurinhatã/MG, PA nº 1736/2023, Classe 2. 5) Siderlei Silva/ Fazenda Varginha, Matrs. 44.976 e 44.977 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo União de Minas/MG, PA n° 1735/2023, Classe 2.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

04 1825726 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230805031253013 1.